



**DELIBERAÇÃO Nº 05, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Altera a Deliberação nº 04/2023 sobre o funcionamento da Câmara Técnica e a Deliberação nº 09/2025 sobre a composição da Câmara Técnica do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão no Distrito Federal (CBH Maranhão-DF).

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão no Distrito Federal (CBH Maranhão-DF), integrante do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto nº 31.254, de 18 de janeiro de 2010, do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, pelo seu Regimento Interno, e

Considerando o disposto no art. 17 do Regimento Interno que estabelece competência ao CBH Maranhão-DF para estabelecer a composição da Câmara Técnica, delibera:

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Altera o Art. 3º da Deliberação nº 04/2023, reescrevendo o texto “Art. 3º A Câmara Técnica será composta por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 09 (nove) membros do CBH Maranhão-DF, escolhidos entre seus pares por indicação ou adesão destes na composição destas, procurando-se garantir a representatividade proporcional de todos os segmentos da Plenária, sendo imprescindível a aprovação dos nomes pelo plenário, por maioria simples.” por “Art. 3º A Câmara Técnica será composta por no mínimo 05 (cinco), **sem quantidade máxima** de membros do CBH Maranhão-DF, escolhidos entre seus pares por indicação ou adesão destes na composição destas, procurando-se garantir a representatividade proporcional de todos os segmentos da Plenária, sendo imprescindível a aprovação dos nomes pelo plenário, por maioria simples.”

**Art. 2º** Altera a composição da Câmara Técnica, ficando estabelecidos os representantes dos membros indicados para comporem a Câmara Técnica do CBH Maranhão-DF;

1. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (Brasília Ambiental);
2. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh-DF);
3. Fundação Universidade de Brasília;
4. Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores do



Córrego do Ouro (Mel da Terra);

5. Associação dos moradores da Fercal (Asfer);
6. Associação Comunitária e de Microprodutores do Núcleo Rural Bonsucesso;
7. Associação dos Produtores do Núcleo Rural Lago Oeste (Asproeste);
8. Instituto Grota do Lobo (IGL);
9. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb); e
10. Marcelo Benini (usuário).

**Art. 3º** Os representantes dos membros já indicados anteriormente permanecem conforme o último registro da composição da Câmara Técnica.

**Art. 4º** Para fins de participação durante as próximas reuniões, fica estabelecido como representante pela Associação Bonsucesso, Alissandra Pieratti (Titular).

**Art. 5º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

**MARCELO BENINI**  
Presidente do CBH Maranhão-DF

**PATRÍCIA VALLS E SILVA**  
Secretária-Geral do CBH Maranhão-DF